



PARECER Nº 1372, DE 2024

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 2023

De autoria do Deputado Carlos Giannazi, o projeto em epígrafe “Restabelece aos servidores públicos estaduais o direito às faltas abonadas”.

A presente proposição esteve em pauta de 30/03/23 a 05/04/23, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Seguindo o trâmite regimental, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, para que seja examinada quanto ao mérito, conforme o artigo 31, §10, do Regimento Interno.

Da análise da propositura, verificamos que esta tem por objetivo o restabelecimento do direito dos servidores públicos estaduais às faltas abonadas, que ficou suspenso por força da Lei Complementar nº 1.361/2021, visando o retorno às disposições da Lei nº 10.261/1968.

Restabelecer o direito às faltas abonadas para servidores públicos estaduais se configura como uma medida justa, necessária e benéfica tanto para os servidores quanto para o Estado. Essa medida demonstra compromisso com a valorização do servidor público e a qualidade do serviço público.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2023.

Alex Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALEX MADUREIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2024.

Solange Freitas – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Vitão do Cachorrão	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Helinho Zanatta	Favorável ao voto do relator